



Lei n.º 3.695/2022

De 01 de Novembro de 2022

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO OFICIAL - PONTE
BENEDICTA ROSA MURAT”.**

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A ponte localizada na Avenida Antônio Batista de Proença, entre a Estrada Francisca dos Santos Pereira (PLS 236-R), e a Estrada PLS 405 – Secundária no bairro da Barra, passa a denominar-se Ponte Benedicta Rosa Murat.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 01 de novembro de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de A. Gomes
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I